

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 589/2013 – SID 13.300.235-9 PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE MARUMBI



1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 589/2013, FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB, E O MUNICÍPIO DE MARUMBI.

O ESTADO DO PARANÁ, por sua SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, já qualificada, neste ato representado por seu Titular, NORBERTO ANACLETO ORTIGARA, e o MUNICÍPIO DE MARUMBI, já qualificado, representado por seu Chefe do Poder Executivo, MARLON CASTRO PAVESI PINI, em conformidade com o contido no protocolo sob n° 13.3 00.235-9, e com autorização estabelecida na forma do art. 2°, do Decreto n° 651 5/2012, resolvem celebrar o 1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 589/2013, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a readequação do Plano de Trabalho e a prorrogação da vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

Passa a integrar ao Convênio novo Plano de Trabalho que contempla as readequações necessárias à execução do objeto ajustado.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência, de que trata a Cláusula Quinta do Convênio, para 15 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas que não foram obieto de alteração por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Curitiba, 10 de dezembro de 2014.

Norberto Anacleto Ortigara

Secretário de Estado

Marlon Castro Pavesi Pini

Prefeito de Marumbi